

EDITAL

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/06/2019

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara ordinária de 18/06/2019.

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ponto 1.1 - Aprovação da Ata_12_2019 de 07-06-2019.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

Ponto 1.2 – Presente Proposta da Presidência n.º 58/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne às competências relativas ao planeamento, à gestão e à realização de investimentos na área da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01/2019, para o ano de 2019, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS):

- a) A não-aceitação da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2019;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente, a presente proposta para deliberação.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

"Já em anteriores deliberações, aqui elogiámos o ímpeto descentralizador do atual Governo. Este processo em curso é importante, reforçando as competências das autarquias locais, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Também já aqui defendemos que a concretização do processo de descentralização não pode comprometer a sustentabilidade financeira do Município, havendo ainda questões que devem ser esclarecidas.

Razão da nossa abstenção."

Ponto 1.3 – Presente Proposta da Presidência n.º59/2019, referente à descentralização de competências no domínio da saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01, para o ano de 2019, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS):

- a) A não-aceitação da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2019.

b) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente, a presente proposta para deliberação.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Já em anteriores deliberações, aqui elogiámos o ímpeto descentralizador do atual Governo. Este processo em curso é importante, reforçando as competências das autarquias locais, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Também já aqui defendemos que a concretização do processo de descentralização não pode comprometer a sustentabilidade financeira do Município, havendo ainda questões que devem ser esclarecidas.

Razão da nossa abstenção.”

Ponto 1.4 – Presente Proposta da Presidência n.º 60/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne ao serviço de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019, para o ano de 2019, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS):

a) A não-aceitação da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril para o ano de 2019;

b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para deliberação pela não-aceitação das competências previstas no Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril para o ano de 2019.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Claro que a concretização do processo de descentralização não pode comprometer a sustentabilidade financeira do Município. Aponte-se, a este nível, as competências nas áreas da Educação e Saúde, cuja

transferência pressupõe o respetivo financiamento pelo Orçamento de Estado, não estando ainda esclarecidas, nesta data, questões fundamentais do ponto de vista financeiro.

Não é, todavia, o caso das competências a que se refere a presente proposta, uma vez que não põem em causa as finanças municipais.

Por isso, entendemos que o Município de Alijó deveria aceitar, já para o corrente ano, estas competências.”

Ponto 1.5 – Presente Proposta da Presidência n.º 61/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne às áreas portuárias náuticas, para o ano de 2019, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS):

a) A não-aceitação da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, para o ano de 2019;

b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para deliberação pela não-aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, para o ano de 2019.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Claro que a concretização do processo de descentralização não pode comprometer a sustentabilidade financeira do Município. Aponte-se, a este nível, as competências nas áreas da Educação e Saúde, cuja transferência pressupõe o respetivo financiamento pelo Orçamento de Estado, não estando ainda esclarecidas, nesta data, questões fundamentais do ponto de vista financeiro.

Não é, todavia, o caso das competências a que se refere a presente proposta, uma vez que não põem em causa as finanças municipais.

Por isso, entendemos que o Município de Alijó deveria aceitar, já para o corrente ano, estas competências.”

Ponto 1.6 – Presente Proposta da Presidência n.º 62/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) A Câmara delibere aceitar o exercício das competências mencionadas no Decreto-Lei 97/2018, de 27 de novembro para o ano de 2020;
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.7 – Presente Proposta da Presidência n.º 63/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne à exploração das modalidades de jogos de fortuna ou azar, com exceção dos jogos sociais á cota de base territorial, nos termos do Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei 98/2018, de 27 de novembro para o ano de 2020;
- b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de aceitação das competências mencionadas no Decreto-Lei 98/2018, de 27 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do

funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.8 - Presente Proposta da Presidência n.º 64/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne à gestão das estradas nos perímetros urbanos e dos equipamentos e infraestruturas nelas integradas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar o exercício das competências previstas no Decreto-Lei 100/2018, de 28 de novembro para o ano de 2020;
- b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de aceitação das competências mencionadas no Decreto-Lei 100/2018, de 28 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da

transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.9 - Presente Proposta da Presidência n.º 65/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne à reinserção social de jovens e adultos, prevenção e combate à violência, rede de julgados de paz e apoio às vítimas, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar das competências mencionadas no Decreto-Lei 101/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020;
- b) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aceitação das competências mencionadas no Decreto-Lei 101/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.10 - Presente Proposta da Presidência n.º 66/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne à proteção civil, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade, aceitar a transferências das competências mencionadas no Decreto-Lei 103/2018, de 29 de novembro, para o ano de 2020, no que se refere ao Município.

Aprovado, por maioria com os votos contra dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS), aceitar a transferências das competências mencionadas no Decreto-Lei 103/2018, de 29 de novembro, para o ano de 2020, no que se refere à Comunidade Intermunicipal.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Claro que a concretização do processo de descentralização não pode comprometer a sustentabilidade financeira do Município. Aponte-se, a este nível, as competências nas áreas da Educação, Saúde e Cultura, cuja transferência pressupõe o respetivo financiamento pelo Orçamento de Estado, não estando ainda publicados, nesta data, os diplomas sectoriais.

Não é, todavia, o caso das competências a que se refere a presente proposta, uma vez que não põem em causa as finanças municipais.

Trata-se, com efeito, de competências a transferir para o Município e a Comunidade Intermunicipal do Douro.

Com esta transferência, os municípios passam a ter competência para apoiar o funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIP) dos bombeiros na área onde estas atuam.

Em Alijó, funciona uma EIP. E essa equipa de intervenção permanente, no futuro, pode ter a sua continuidade comprometida, no caso de não aceitação desta competência.

Por isso, estamos de acordo com a transferência destas competências para o Município, a qual poderia ter sido já aceite para o corrente ano.

Relativamente à transferência para a CIM da competência de emitir parecer prévio para instalação de novos quartéis dos corpos de bombeiros, encaramo-la com reserva, pois pode comprometer a decisão de construção de um novo quartel em Sanfins do Douro, que é a necessidade atualmente mais premente a este nível no nosso concelho.”

Ponto 1.11 - Presente Proposta da Presidência n.º 67/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne a lojas de Cidadão, espaços Cidadão,

Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, centros locais de apoio à integração de Migrantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar as competências mencionadas no Decreto-Lei 104/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.
- b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aceitação das competências transferidas para o Município no âmbito do Decreto-Lei 104/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano.”

Ponto 1.12 - Presente Proposta da Presidência n.º 68/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne à habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar a transferência de competências mencionadas no Decreto-Lei 105/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.
- b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação, aceitando as competências mencionadas no Decreto-Lei 105/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do

funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.13 - Presente Proposta da Presidência n.º 69/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne ao património imobiliário público, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar o exercício das competências mencionadas no Decreto-Lei 106/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, aceitando a transferência das competências previstas no Decreto-Lei 106/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da

transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.14 - Presente Proposta da Presidência n.º 70/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne ao estacionamento público, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29/11/2018, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar as competências mencionadas no Decreto-Lei 107/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.
- b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aceitação das competências transferidas para o Município no âmbito do Decreto-Lei 107/2018, de 29 de novembro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências. “

Ponto 1.15 - Presente Proposta da Presidência n.º 71/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, nos domínios de proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aceitar as competências mencionadas no Decreto-Lei 20/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2020.
- b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aceitação das competências transferidas para o Município no âmbito do Decreto-Lei 20/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.16 - Presente Proposta da Presidência n.º 72/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne à Cultura, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

a) Aceitar as competências mencionadas no Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2020.

b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aceitação das competências transferidas para o Município no âmbito do Decreto-Lei 22/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências. “

Ponto 1.17 - Presente Proposta da Presidência n.º 73/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne ao serviço de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, nos termos do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

a) Aceitar as competências mencionadas no Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril para o ano de 2020.

b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aceitação das competências transferidas para o Município no âmbito do Decreto-Lei 58/2019, de 30 de abril para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.18 - Presente Proposta da Presidência n.º 74/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne às áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários, nos termos do Decreto-Lei n.º 72/2019, de

28/05/2019, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

a) Aceitar as competências mencionadas no Decreto-Lei 72/2019, de 28 de maio para o ano de 2020.

b) Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aceitação das competências transferidas para o Município no âmbito do Decreto-Lei 72/2019, de 28 de maio para o ano de 2020.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

Ponto 1.19 – Presente Proposta da Presidência n.º 75/2019 referente à transferência de competências para as Autarquias Locais, no que concerne às competências relativas ao planeamento, à gestão e à realização de investimentos na área da educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30/01/2019, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS):

a) A não-aceitação da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2020;

b) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente, a presente proposta para deliberação.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Já em anteriores deliberações, aqui elogiámos o ímpeto descentralizador do atual Governo. Este processo em curso é importante, reforçando as competências das autarquias locais, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Também já aqui defendemos que a concretização do processo de descentralização não pode comprometer a sustentabilidade financeira do Município, havendo ainda questões que devem ser esclarecidas.

Razão da nossa abstenção.”

Ponto 1.20 – Presente Proposta da Presidência n.º76/2019, referente à descentralização de competências no domínio da saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01, para o ano de 2020, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS):

- a) A não-aceitação da transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2020.
- b) Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente, a presente proposta para deliberação.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Já em anteriores deliberações, aqui elogiámos o ímpeto descentralizador do atual Governo. Este processo em curso é importante, reforçando as competências das autarquias locais, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Também já aqui defendemos que a concretização do processo de descentralização não pode comprometer a sustentabilidade financeira do Município, havendo ainda questões que devem ser esclarecidas.

Razão da nossa abstenção.”

Ponto 1.21 – Presente Proposta da Presidência n.º 77/2019, referente à delegação de competências de autoridade municipal de transportes, ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 09/06, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- a) Aprovar a delegação de competências de autoridade municipal de transportes na CIMDOURO, ao abrigo dos artigos 6.º e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho;
- b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33., da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, para que este órgão deliberativo autorize a mencionada delegação de competências na CIMDOURO e aprove a minuta do contrato Interadministrativo anexa à presente informação.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Está em curso um importante processo de descentralização de competências da Administração Central para os Municípios que, em substância, representa um enorme passo em frente na melhoria do funcionamento dos serviços públicos, através da sua maior proximidade junto das populações e ganhos de eficiência.

Com este processo, são também muito valorizadas as autarquias locais (municípios e freguesias) que vêm reforçadas as suas competências, assumindo um papel ainda mais determinante na governação dos seus territórios.

Estamos totalmente de acordo com este princípio da descentralização, promotora de maior coesão territorial. Posição que nos fez criticar, no âmbito concelhio, o fim da delegação de competências do Município de Alijó nas Freguesias, decidido pela atual maioria camarária, com o nosso voto contra, no ano de 2018.

Elogiamos assim o ímpeto descentralizador do atual Governo do PS, apostado em ir além das meras intenções em matéria de descentralização e em apresentar resultados concretos, consubstanciados na Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, publicada em 16 de agosto de 2018, e os diplomas sectoriais com vista à efetivação da transferência das novas competências. Legislação que foi consensualizada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estamos, por isso, de acordo na aceitação destas competências, as quais poderiam ter já sido aceites para o corrente ano. “

2. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ponto 2.1 – Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2019/06/03, apresentando um total de disponibilidades de 4.662.996,64€, sendo 3.652.382,45€ de dotações orçamentais e 1.010.614,19€ de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Tomado conhecimento.

Ponto 2.2 – Presente informação n.º 2019/506 informando da necessidade de efetuar a 18.ª modificação aos DP2019, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Tomado conhecimento.

Ponto 2.3 – Presente informação n.º 2019/522 informando da necessidade de efetuar a 19.ª modificação aos DP2019 - revisão, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade, a 19.ª modificação aos DP2019, conforme proposta apresentada.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Ponto 2.4 – Presente informação n.º 2019/523 referente à necessidade de abertura de procedimento concursal para aquisição de energia elétrica, para os anos económicos de 2020/2021, e respetiva autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a assunção do compromisso plurianual, com repartição de encargos para os anos de 2020 e 2021, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos

artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 3.1 – Presente informação 17/2019 referente à suspensão parcial do PDM_Equipamentos: Forças de Segurança e Administração Local, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovado, por unanimidade:

- Prosseguir com o processo de homologação de cartografia já iniciado;
- Avançar com o processo do levantamento topográfico e respetivo cadastro;
- Remeter o presente processo à Assembleia Municipal para aprovação da proposta de suspensão do PDM.

4 UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 4.1 – Presente informação n.º 496/2019 referente a um reservado a cargas e descargas e clientes dos CTT, na Rua Comendador José Rufino, em Alijó, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, nos termos da informação técnica. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

5 UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ponto 5.1 – Presente pedido de apoio à participação na final nacional da 4.ª Edição do Nova IMS Challenge 2019 – APPLICA-TE, remetido pelo Agrupamento de Escolas D. Sancho II de Alijó, no valor de 500,00€, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a atribuição do apoio, no valor de 500,00€, nos termos e para os efeitos propostos.

Ponto 5.2 – Presente informação 518/2019 referente à concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior – ano letivo 2018/2019. Contém Relatório de Análise e minuta de Contrato Programa, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: ratificado, por unanimidade, o Relatório de Análise elaborado e apresentado pelo júri.

Mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato-programa proposta.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS), Luís Azevedo (PS) e Telmo Pinto (PS) apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A concessão de bolsas de estudo a estudantes que frequentam o ensino superior é um apoio que faz sentido ser atribuído no início do ano escolar.

Neste caso, o apoio é concedido no final do ano escolar 2018-2019, o que vem retirar muita da sua utilidade.

É importante que no futuro estes apoios possam ser concedidos bastante mais cedo.”

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Alijó, 19 de junho de 2019

O Presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes